



CÓPIA

PORTARIA DEMUTRAN Nº 06, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

PUBLICADO
QUADRO DE PUBLICAÇÕES
OFICIAIS DA PREFEITURA.
Data: 28, 08, 2018
Responsável:
Registro: 28.2338

Cria Comissão para acompanhamento dos serviços Termo de Aprovação e Termo de Compromisso e Credenciamento, conforme Portaria DEMUTRAN Nº 02/2018, de 22 de agosto de 2018, e delega poderes para emitir parecer para subsidiar decisão do Diretor da DEMUTRAN e dá outras providências.

O Diretor Interino de Transporte e Trânsito, responsável pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – DEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a autorização de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal nº 986, de 02 de outubro de 2009.

Considerando o disposto na Portaria DEMUTRAN Nº 02/2018 de 22 de agosto de 2018.

Considerando o disposto na Portaria DEMUTRAN Nº 04/2018, de 23 de agosto de 2018, foi designada comissão para vistoriar eventuais pedidos de credenciamentos emitindo-se os laudos e documentos previstos no Decreto Municipal nº 3540/2018 e Portaria DEMUTRAN nº 02/2018.

Considerando a criação dos agentes de trânsito pela designação dos mesmos pela Portaria DEMUTRAN Nº 01/2018, de 07 de agosto de 2018.

Considerando que os poderes concedidos pelas legislações de trânsito, especialmente Resoluções do DENATRAN, ao Diretor do Órgão de Trânsito, pode este se valer de delegação e subsídios técnicos para sua decisão,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhamento dos serviços Termo de Aprovação e Termo de Compromisso e Credenciamento como auxiliar ao Diretor da TRANSLAGO por delegação deste, uma Comissão composta pelos agentes de fiscalização de trânsito abaixo indicados:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR
1.	282334	GILBERTO SOARES DA SILVA
2.	2089	MARCELO CESAR PINHEIRO PEREIRA
3.	282336	RAFAEL LEMES GARCIA

Art. 2º - A presente Comissão prestará seu parecer dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, convalidando ou rejeitando, fundamentadamente o trabalho de vistoria que for entregue pela Comissão designada pela Portaria DEMUTRAN Nº 04/2018.

Art. 3º - O Diretor da DEMUTRAN, após recebimento de todos os documentos emitirá parecer definitivo e encaminhará ao Setor de Contratos para fins de arquivo e lavratura do ato de credenciamento, conforme previsto no Anexo V, da Portaria DEMUTRAN Nº 02/2018, de 22 de agosto de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lagoa Santa, 28 de agosto de 2018

Dalmar Morais Duarte
Diretor Interino de Transporte e Trânsito

